DECRETO Nº 6.578, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ionice Alves Ferreira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11000, em 10 de setembro de 2024, em nome de Ionice Alves Ferreira, solicitando a Prescrição do reparcelamento de débitos dos exercícios de 2009 a 2011, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Ionice Alves Ferreira, relativos ao reparcelamento de débitos dos exercícios de 2009 a 2011, referente à Inscrição Municipal nº 6108;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao reparcelamento de débitos dos exercícios de 2009 a 2011, em desfavor de Ionice Alves Ferreira, referente à Inscrição Municipal nº 6108.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.